



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 148/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, como gestores e fiscais do CONTRATO Nº. 33/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa GABBY MALHARIA LTDA que tem por objeto aquisição de blusas e camisas de tamanhos variados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, tendo em vista a constante realização de atividades externas, como mutirões, atendimentos itinerantes, eventos educativos, entre outras ações, assim como, para padronização do fardamento da instituição, tudo em conformidade com o Processo SEI nº 0305.006725.00268/2021-89, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.
- III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.
- IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.  
Rio Branco-AC, 14 de setembro de 2021.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa GABBY MALHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de blusas e camisas de tamanhos variados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, tendo em vista a constante realização de atividades externas, como mutirões, atendimentos itinerantes, eventos educativos, entre outras ações, assim como, para padronização do fardamento da instituição.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 15.730,50 (quinze mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das

atividades administrativas e financeiras e 031282228427520000 –

Manutenção do Fundo orçamentário especial-Cejur; Elemento de

Despesa: 33.90.39.0000 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 100 (RP) e 700 (RPI)

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **MARIA LUCELIA ALVES DE OLIVEIRA MODESTO** - Pela Contratada.